

LARCON IMOVEIS E ADM. S/C LTDA
DEPARTAMENTO JURÍDICO

São Paulo, 26 de novembro de 2019.

Ilmo(a). Sr(a).
GLAUBER FACAO ACQUATI/RP ADMINISTRAÇÃO
AV. NAZARÉ, 1812 - APTO. 21
04262-300 - SÃO PAULO - SP

Ref: CONDOMÍNIO EDIFICIO NAZARETH (243)
UNIDADE 0021

Recebemos o(s) débito(s) condominial(is) abaixo relacionados da unidade em referência de sua propriedade para as medidas cabíveis de cobrança.

Todavia, ainda há a possibilidade de composição para a liquidação deste débito(s) no âmbito extrajudicial. Apresente com URGÊNCIA uma proposta a ser submetida a aprovação, mesmo que seja de forma parcelada.

O contato de imediato ,evitará a adoção das medidas cabíveis, inclusive o PROTESTO nos termos da Lei 13.160/08 com a consequente inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA), ainda, o aumento do débito com as despesas de cartório, custas e despesas processuais de ação judicial de cobrança a ser ingressada e já autorizada.

No aguardo de urgentes providências, subscrevemos.

Atenciosamente.

DR.ISRAEL MARCOS ROSA/JOSÉ LOURENÇO

Débitos:

Recibo Dt Venc	Referência	Vl Principal	Vl Multa	Vl C Monet	Vl Juros	TOTAL
500.621-0 10/09/19	CONDOMÍNIO - SETEMBRO/2019	R\$ 571,43	R\$ 11,43	-0,29	11,65	594,22
	FUNDO RESERVA - SETEMBRO/2019	R\$ 28,57	R\$ 0,57	-0,01	0,58	29,71
TOTAL (R\$)		600,00	12,00	-0,30	12,23	623,93
Encargos de Cobrança (20,0%)						124,79
Total Atualizado na Data						748,72